

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 23 573/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi Frederico Preto Martins afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Português da Juventude na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Frederico Preto Martins em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos desde 17 de Julho de 2006.

28 de Setembro de 2006. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — A Presidente do Instituto Português da Juventude, *Maria Gerales*.

Despacho (extracto) n.º 23 574/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, foi João Miguel Mestre Mira Soares Leite afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública.

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário João Miguel Mestre Mira Soares em lugar a acrescer automaticamente ao quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação a exercer funções na Direcção-Geral de Formação Vocacional na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos desde 17 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, (*Assinatura ilegível*). — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 575/2006

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Junho de 2006, Margarida Maria Ferreira Mota Leandro foi afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação na integração da referida funcionária no quadro único de pessoal do Ministério da Educação;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro único de pessoal do Ministério da Educação, a exercer funções no Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Margarida Maria Ferreira Mota Leandro;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnica superior de 2.ª classe;
Escala — 1;
Índice — 400.

2 — A integração produz efeitos a 17 de Julho de 2006.

29 de Setembro de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, (*Assinatura ilegível*).

Despacho (extracto) n.º 23 576/2006

Considerando que o agente Francisco Valentim Terrão, encontrando-se de licença sem vencimento por tempo indeterminado, solicitou o regresso, tendo sido afecto a esta Direcção-Geral pelo despacho conjunto n.º 559/2005, de 20 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto 2005;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 1 de Março de 2006, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 13 de Fevereiro de 2006, com vista à sua integração em lugar do quadro distrital de vinculação de Setúbal, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de auxiliar de acção educativa do nível 2;

Considerando que, decorrido o aludido prazo de seis meses, o agente revelou aptidão para o lugar:

Determina-se:

1 — A integração de Francisco Valentim Terrão no quadro distrital de vinculação de Setúbal na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — auxiliar de acção educativa;
Categoria — auxiliar de acção educativa do nível 2;
Escala — 1;
Índice — 204.

2 — A reclassificação produz efeitos desde 13 de Fevereiro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Director Regional de Educação de Lisboa, *José Joaquim Leitão*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 12 340/2006

Concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares da categoria de verificador especialista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 12 de Outubro de 2006 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1, alínea b), do n.º II do despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares da categoria de verificador especialista, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações posteriores, decorrentes, designadamente, da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregue dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os técnicos verificadores principais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais e nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de técnico verificador principal, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou dos processos individuais.

10 — Método de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada. Nos últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado José Mendes de Matos Branco, reverificador assessor.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Beatriz Cantinho de Brito Debonnaire, reverificadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria da Luz Nunes Coelho Nunes, verificadora especialista.

Vogais suplentes:

José Manuel Casas Martins, verificador especialista.
Maria Celeste Bagorro Saloio Soares, verificadora especialista.

26 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 12 341/2006

Concurso interno de acesso para preenchimento de três lugares da categoria de reverificador da carreira técnica superior aduaneira

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 12 de Outubro de 2006 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1, alínea b), do n.º II do despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso para preenchimento de três lugares da categoria de reverificador, da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações posteriores decorrentes, designadamente, da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os

requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os primeiros-verificadores superiores da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais e nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de reverificador, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, as habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais e dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou dos processos individuais.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada. Nos últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Manuel Jaime Duarte Ramos, director de serviços de Regulação Aduaneira.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Leitão Lages Cristóvão, chefe de divisão dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Joaquim Manuel Coutinho Alves Ferreira, chefe de divisão Operacional do Norte.

Vogais suplentes:

Licenciado Jaime António das Neves Palhota, reverificador assessor principal.

Licenciada Maria Bernardete Nogueira Lopes, reverificadora assessora.

26 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.